



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O Projeto de Lei em pauta visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial com o objetivo de atender as exigências das Leis, Portarias e Instruções normativas relativas ao Programa Federativo de enfrentamento ao COVID-19, bem como a edição de orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado – TCE-ES que normatizou a contabilização das receitas e despesas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Assim, de forma a viabilizar a execução das despesas nos moldes do previsto na Lei Federal 173/2020, como também na Portaria n.245/SAES/MS e nos respectivos valores destinados ao município é necessário incluir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Renda, dotações orçamentárias e valores distribuídos nas fontes específicas

Diante do exposto, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, incluindo o crédito orçamentário com dotação suficiente para a execução da despesa, conforme dispõe a Lei 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizado, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Desta forma, consta no Projeto de Lei em anexo, as informações da dotação orçamentária e indicando como fontes de recursos o excesso de arrecadação apurado nas dotações o resultante da anulação de dotações vinculadas para atender o objeto de sua vinculação observando as fontes de recursos utilizadas.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido projeto seja apreciado e aprovado com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			301				Atenção Básica
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
						3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias
						3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
						3.3.90.30.00	Material de Consumo
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			305				Assistência Vigilância Epidemiológica
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
1000							SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
	1001						Fundo Municipal de Assistência Social
		08					Assistência Social
			243				Assistência Criança e ao Adolescente
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo		
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
							Assistência Comunitária		
		244					Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
			0032				Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					2.121				
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado		
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
						3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo		
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita		
						3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atender enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Guaçuí-ES, por excesso de arrecadação referente as receitas vinculadas de programas / blocos financeiros (COVID-19), conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
					2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1214	460.000,00
						3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1214	290.000,00
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214	104.000,00
						3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias	1214	76.000,00
						3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1214	324.000,00
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1214	105.000,00
						3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita	1214	10.000,00
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1214	10.000,00
						3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1214	13.500,00
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1215	250.000,00
							SUB-TOTAL		1.642.500,00
							Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			302				Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
				0032			Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					2.121				
						3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1214	48.500,00
						3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214	10.000,00
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1214	172.000,00
					1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
						4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1215	200.000,00
							SUB-TOTAL		430.500,00
							Assistência Vigilância Epidemiológica		
			305						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

			0032			Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
				2.121		Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1214	105.000,00
					3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1214	236.500,00
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214	20.000,00
					3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1214	11.000,00
						SUB-TOTAL		372.500,00
1000						SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
	1001					Fundo Municipal de Assistência Social		
		08				Assistência Social		
			243			Assistência Criança e ao Adolescente		
				0032		Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
					2.121	Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1710	75.350,00
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1710	4.200,00
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311	6.000,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	2.000,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1311	40.000,00
				1.104		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1311	45.600,00
						SUB-TOTAL		173.150,00
			244			Assistência Comunitária		
				0032		Combate ao Coronavírus (COVID 19)		
					2.121	Manut. atividades de combate do Coronavírus (COVID 19)		
					3.1.90.04.00	Contratação por prazo determinado	1710	125.450,00
					3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1710	166.510,00
					3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1710	46.880,00
					3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias	1710	19.600,00
					3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311	
					3.3.90.32.00	Material de Distribuição gratuita	1311	
					3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1311	17.000,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1311	19.000,00
					3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1214	9.300,00
						SUB-TOTAL		403.740,00
						TOTAL GERAL		3.022.390,00

Artigo 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários de excesso de arrecadação de receitas vinculadas de programas/ blocos financeiros apurados no exercício vigente.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer adequação contidas na tabela auxiliar 1.2 e 1.4 descritas na Instrução Normativa TCE-ES nº 43/2017.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar as dotações orçamentárias caso haja necessidade durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 23 de setembro de 2020.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal